



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Emenda ao Projeto de lei complementar Nº19 de 24 julho de 2017.

Altera o artigo 1º da Lei 19 de 24 Julho de 2017.

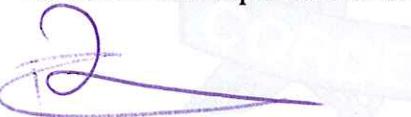
O artigo Art. 1º da Lei 19 de 24 julho de passa a vigorar com a seguinte redação:

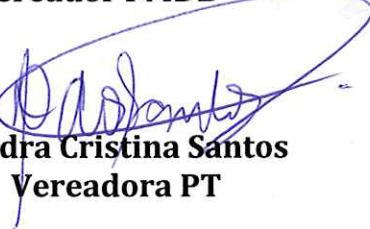
Art. 1º - Esta lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública Municipal de Cordeirópolis, Direta, indireta e poder Legislativo, visando em especial a proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da administração.

Justificação:

Através desta Proposta de Emenda da Lei 19 de 24 julho de 2017, fica estabelecido ao poder legislativo, normas básicas sobre o processo administrativo, visando a proteção aos direitos dos administrados.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de agosto de 2017.


Rinaldo de Lima
Vereador PMDB


Sandra Cristina Santos
Vereadora PT


Cassia de Moraes
Vereadora PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 18/08/2017 HORA: 09:27
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Assunto: Emenda ao Projeto de Lei
Complementar Nº 19/2017 Regula o processo
administrativo disciplinar e sindicância no